



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3888 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE “TRAVESSA JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denomina-se “Travessa José Antônio Gonçalves”, na servidão conhecida como Pedreira localizada na Rua Cristiano Otoni, Próximo ao nº 755, Centro, que dá acesso ao Bairro Morro do Gama, Barra do Piraí – RJ, CEP: 27123-240.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2024


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 109 /2024
Autor: Roseli Braga